



TA – 060/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS E INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS EVIDENCIANDO AS MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51, estabelecida na Rua da República, Quadra 13, Lote 12/13, Casa 1, Setor Jardim Vitória, Goiânia-Goiás, CEP 74.865-320, neste ato representada por **Augusto Patrício Alencar Bandeira Júnior**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6041359 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 042.132.141-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de software de integração, serviço de manutenção mensal para elaboração dos demonstrativos e indicadores econômico-financeiros evidenciando as movimentações contábeis e financeiras, conforme Processos SEI 2019000580016111; 202100058000328, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando o Memorando nº 109/2021-GTI (000022479184), bem como o Despacho nº 791/2021-DIAF (000022516948), constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, em sua “CLÁUSULA 6. VIGÊNCIA E PRAZO”, prorrogando o ajuste por 06 (seis) meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Tendo em vista a prorrogação do ajuste originário em 06 (seis) meses, passa a vigorar a Cláusula 6, com a seguinte redação:

“Cláusula 6. Vigência e Prazo:

Fica prorrogada a vigência contratual por 06 (seis) meses, contados a partir de 01/10/2021.”

CLÁUSULA TERCEIRA

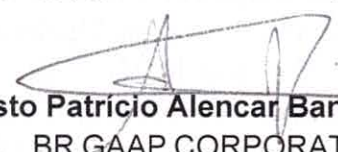
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 11 de agosto de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro – OVG


Augusto Patrício Alencar Bandeira Júnior
BR GAAP CORPORATION

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____